

# Regras do Grupo 512

## 1. FORMAS DE CONTEMPLAÇÃO:

Existem 2 (duas) formas de contemplação: por **sorteio** e por **lance**.

As contemplações ocorrem nas assembleias mensais (AGO – Assembleia Geral Ordinária), e **somente os consorciados com parcelas em dia** estão aptos a participar.

**SORTEIO:** Todos os participantes adimplentes concorrem em igualdade de condições. A definição dos contemplados por sorteio é baseada nos resultados da **Loteria Federal**.

**LANCE:** O lance permite ao consorciado antecipar sua contemplação mediante a oferta de um valor, correspondente a um percentual do crédito contratado, a título de antecipação ou diluição das prestações. Para participar por esta modalidade, o consorciado deve registrar sua oferta através da área **“logada no site”** ou pelo aplicativo **“Consórcio Unifisa”**.

## 2. SEQUÊNCIA DE CONTEMPLAÇÃO

As cotas serão contempladas, \*a depender do saldo do grupo nas assembleias mensais, respeitando a seguinte sequência:

Sequência	Tipo de Contemplação	*Havendo insuficiência de saldo
1ª	Sorteio cota ativa	Próxima modalidade
2ª	Sorteio cota cancelada	Próxima modalidade
3ª	Lance Livre / Sinistro se houver	Paralisa contemplação
4ª	Lance Fixo	Paralisa contemplação
5ª	Lance Livre	Paralisa contemplação

Obs. Em caso de não haver ofertas de lances ou cotas aptas para a contemplação nas modalidades e havendo saldo disponível para a atribuição de mais créditos, a Administradora promoverá contemplações por sorteio.

### 3. DA CONTEMPLAÇÃO POR SORTEIO

A apuração do sorteio é realizada da seguinte forma:

Cada consorciado concorrerá com 02 (duas) centenas, sendo 01 (uma) o número da própria cota, e a 2ª (segunda), que chamamos de centena equivalente, definida por uma progressão aritmética, somando o número da cota mais 360 (trezentos e sessenta), que é o número de participantes do grupo, conforme exemplo abaixo:

#### EXEMPLO:

Digamos que o consorciado tem uma cota de número **060**.

Considerando o número da cota deste consorciado, de acordo com a tabela de equivalência (anexo) do seu grupo, as suas “centenas” equivalentes para concorrer ao sorteio serão as seguintes:

**060      420**

Veja que as centenas deste consorciado são justamente o número da sua própria cota “060”, mais 1 (uma) centena decorrente da soma do número de participantes do grupo, que neste caso é 360, com o número anterior. Conforme exemplo a seguir:

<p>+360</p> <p><b>(060 → 420)</b></p> <p>*A primeira é o número da própria cota e a 2ª segunda é obtida conforme o exemplo acima.</p>
---

Portanto este consorciado concorrerá com as centenas:

060 – 420

Continuando no nosso exemplo, supondo que o resultado da loteria federal foi o seguinte:

- 1º prêmio da Loteria Federal: 32420
- 2º prêmio da Loteria Federal: 89423
- 3º prêmio da Loteria Federal: 12345
- 4º prêmio da Loteria Federal: 54321
- 5º prêmio da Loteria Federal: 22334

Serão formados 15 (quinze) centenas a partir desse resultado, sendo:

- a) 1ª (primeira) a junção dos 3º, 4º e 5º algarismos do 1º prêmio = **420**;
- b) 2ª (segunda) a junção dos 2º, 3º e 4º algarismos do 1º prêmio = **242**;
- c) 3ª (terceira) a junção dos 1º, 2º e 3º algarismos do 1º prêmio = **324**;
- d) e demais combinações, sucessivamente até o 5º prêmio.

No exemplo acima, no 1º (primeiro) prêmio podemos ver que o consorciado em questão teve a sua cota contemplada. Isso porque, a centena **420** (quatrocentos e vinte) é justamente uma das centenas que o consorciado está concorrendo no sorteio. Portanto, ele seria o consorciado contemplado neste mês.

#### **OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

São eliminadas as combinações:

1. Dos consorciados já contemplados;
2. Dos consorciados que não estiverem em dia com suas obrigações;
3. As combinações cujos resultados não correspondem a um número de uma cota existente, porque ultrapassam o número de participantes do grupo, ou seja, as centenas entre 721 (setecentos e vinte e um) e 999 (novecentos e noventa e nove) e a 000 (zero, zero, zero) serão eliminadas.

O que acontece quando o 1ª (prêmio) não consegue identificar uma cota elegível à contemplação?

Serão verificadas as 15 (quinze) centenas, sequencialmente, conforme mencionado anteriormente até que se encontre uma centena em que a cota esteja elegível para a contemplação.

Se todas as 15 (quinze) centenas forem eliminadas, tomar-se-á por base a 1ª (primeira) centena formada, no caso a **420** (quatrocentos e vinte), partindo-se daí em ordem crescente e decrescente, alternada e sucessivamente, até que se encontre 01 (uma) cota que corresponda a um consorciado em condições de ser contemplado.

#### **Exemplo:**

**(420 → 419 → 421 → 418 → 422 → 417 → 423)**  
Ordem crescente e decrescente, alternada e sucessivamente.

Esse sistema de apuração é também considerado para realizarmos o desempate dos lances livres, quando ocorrer ofertas de mesmo percentual/valor, bem como para definição do contemplado no lance fixo, sendo vencedora a cota que aparecer prioritariamente na ordem apurada para cada tipo de lance ofertado.

#### 4. DA CONTEMPLAÇÃO POR LANCE

As ofertas de lance poderão ser nos formatos:

**Livre:** O consorciado vencedor é aquele que ofertar o **maior percentual** dentre todos aqueles que ofertarem a mesma modalidade de lance;

**Fixo:** O percentual ofertado é fixo em 30%, e quando o consorciado ofertar lance superior ao fixo, este será automaticamente ofertado como lance livre possibilitando que ele concorra nas 2 modalidades.

**Obs.** No caso de empate na oferta de lance livre e fixo, o critério de desempate ocorre segundo os mesmos critérios de apuração do sorteio acima descritos.

O consorciado contemplado por lance pode realizar a cobertura (pagamento do lance) das seguintes maneiras:

**1. Com Recursos Próprios**, o consorciado contemplado efetua o pagamento do lance ofertado por meio de boleto bancário em favor da administradora;

##### **2. A título de lance embutido, sendo eles:**

**2.1. Utilizando uma parte do crédito (limitado a 30%),** o consorciado contemplado utiliza do próprio crédito os recursos necessários para efetuar o pagamento de até 300% do lance ofertado à administradora, o valor da diferença efetua o pagamento com recursos próprios por meio de boleto bancário em favor da administradora.

Uma vez realizada a cobertura do lance utilizando parte do valor do crédito (lance embutido), este valor é descontado do valor do crédito a ser disponibilizado para a utilização.

**2.2. Com recursos do FGTS,** o consorciado contemplado apresenta o extrato do FGTS, comprovando o valor disponível que possui para a cobertura do lance, caso o valor do FGTS não cubra o valor ofertado de lance, a diferença deve ser paga pelo consorciado com recursos próprios, por meio de boleto bancário em favor da administradora.

O valor utilizado com o lance FGTS será descontado do crédito como lance embutido, pois a Caixa Econômica Federal efetua o pagamento dos recursos diretamente ao vendedor do imóvel.

**As disposições que definem a possibilidade de utilização são baixadas pelo Conselho Curador do FGTS e pela Caixa Econômica Federal, na qualidade de agente operador do FGTS.** Ou seja, não cabe à ADMINISTRADORA definir se há ou não a possibilidade de utilização.

**TABELA DE EQUIVALÊNCIA PARA CONTEMPLAÇÃO POR SORTEIO  
PELA LOTERIA FEDERAL**

**PARTICIPANTES NO  
GRUPO:**

**360**

Nº DA COTA	CENTENA EQUIVALENTE	Nº DA COTA	CENTENA EQUIVALENTE	Nº DA COTA	CENTENA EQUIVALENTE	Nº DA COTA	CENTENA EQUIVALENTE	Nº DA COTA	CENTENA EQUIVALENTE
001	361	073	433	145	505	217	577	289	649
002	362	074	434	146	506	218	578	290	650
003	363	075	435	147	507	219	579	291	651
004	364	076	436	148	508	220	580	292	652
005	365	077	437	149	509	221	581	293	653
006	366	078	438	150	510	222	582	294	654
007	367	079	439	151	511	223	583	295	655
008	368	080	440	152	512	224	584	296	656
009	369	081	441	153	513	225	585	297	657
010	370	082	442	154	514	226	586	298	658
011	371	083	443	155	515	227	587	299	659
012	372	084	444	156	516	228	588	300	660
013	373	085	445	157	517	229	589	301	661
014	374	086	446	158	518	230	590	302	662
015	375	087	447	159	519	231	591	303	663
016	376	088	448	160	520	232	592	304	664
017	377	089	449	161	521	233	593	305	665
018	378	090	450	162	522	234	594	306	666
019	379	091	451	163	523	235	595	307	667
020	380	092	452	164	524	236	596	308	668
021	381	093	453	165	525	237	597	309	669
022	382	094	454	166	526	238	598	310	670
023	383	095	455	167	527	239	599	311	671
024	384	096	456	168	528	240	600	312	672
025	385	097	457	169	529	241	601	313	673
026	386	098	458	170	530	242	602	314	674
027	387	099	459	171	531	243	603	315	675
028	388	100	460	172	532	244	604	316	676
029	389	101	461	173	533	245	605	317	677
030	390	102	462	174	534	246	606	318	678
031	391	103	463	175	535	247	607	319	679
032	392	104	464	176	536	248	608	320	680
033	393	105	465	177	537	249	609	321	681
034	394	106	466	178	538	250	610	322	682
035	395	107	467	179	539	251	611	323	683
036	396	108	468	180	540	252	612	324	684
037	397	109	469	181	541	253	613	325	685
038	398	110	470	182	542	254	614	326	686
039	399	111	471	183	543	255	615	327	687
040	400	112	472	184	544	256	616	328	688
041	401	113	473	185	545	257	617	329	689
042	402	114	474	186	546	258	618	330	690
043	403	115	475	187	547	259	619	331	691
044	404	116	476	188	548	260	620	332	692
045	405	117	477	189	549	261	621	333	693
046	406	118	478	190	550	262	622	334	694
047	407	119	479	191	551	263	623	335	695
048	408	120	480	192	552	264	624	336	696
049	409	121	481	193	553	265	625	337	697
050	410	122	482	194	554	266	626	338	698
051	411	123	483	195	555	267	627	339	699
052	412	124	484	196	556	268	628	340	700
053	413	125	485	197	557	269	629	341	701
054	414	126	486	198	558	270	630	342	702
055	415	127	487	199	559	271	631	343	703
056	416	128	488	200	560	272	632	344	704
057	417	129	489	201	561	273	633	345	705
058	418	130	490	202	562	274	634	346	706
059	419	131	491	203	563	275	635	347	707
060	420	132	492	204	564	276	636	348	708
061	421	133	493	205	565	277	637	349	709
062	422	134	494	206	566	278	638	350	710
063	423	135	495	207	567	279	639	351	711
064	424	136	496	208	568	280	640	352	712
065	425	137	497	209	569	281	641	353	713
066	426	138	498	210	570	282	642	354	714
067	427	139	499	211	571	283	643	355	715
068	428	140	500	212	572	284	644	356	716
069	429	141	501	213	573	285	645	357	717
070	430	142	502	214	574	286	646	358	718
071	431	143	503	215	575	287	647	359	719
072	432	144	504	216	576	288	648	360	720